



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
CRMV-MT

ANEXO I
(RESOLUÇÃO CRMV-MT Nº 090, DE 24 DE AGOSTO DE 2021)

TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Senhor Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso, eu, _____, responsável técnico legal pela Pessoa Jurídica _____, CNPJ/CPF Nº _____ declaro que o estabelecimento anteriormente citado atende completamente ao disposto Resolução CFMV 1275/2019 e configura-se como:

<input type="checkbox"/> Consultório Veterinário:	
Fara uso de sedativos e tranquilizantes: () sim () não	
<input type="checkbox"/> Ambulatório:	
Fara uso de sedativos e tranquilizantes: () sim () não	
<input type="checkbox"/> Clínica Veterinária:	
Com atividade cirúrgica diurna ()	com internamento em período diurno ()
Com atividade cirúrgica integral ()	com internamento em período integral ()
Sem atividade cirúrgica ()	sem internamento ()
Com isolamento infectocontagioso ()	sem isolamento infectocontagioso ()
Se realiza cirurgia, mas NÃO realiza internamento em qual clínica encaminha para internar?	
<input type="checkbox"/> Hospital Veterinário	

Declaro estar ciente das exigências legais da Resolução CFMV nº. 1.275/2019; Resolução CFMV nº. 1321/2020, Resolução CFMV nº. 1069/2014, Resolução CFMV nº. 780/2004, Resolução CFMV nº. 1138/2016, Resolução CRMV-MT nº. 058/2017 e Lei nº. 5.517/1968, e que seu descumprimento poderá acarretar multas, sanções ao estabelecimento e ao profissional conforme Resolução CFMV nº. 682/2001 ou outra que a substitua.

Declaro, ainda, estar ciente de que devo comunicar ao CRMV-MT qualquer alteração na configuração deste estabelecimento, relacionada ao disposto na Resolução 1275/2019, bem como caso de estar em obras ou de encerramento das atividades.

_____, _____, de _____ de 20__

Assinatura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
CRMV-MT
ANEXO II

DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO AMBULATÓRIO

Senhor Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso, eu _____, responsável técnico legal pela pessoa jurídica _____, CNPJ/CPF nº _____, **DECLARO** que o estabelecimento atende completamente ao disposto Resolução CFMV 1275/2019 e que o mesmo possui as seguintes condições:

I - Quanto a estrutura das instalações apresenta:

- totalmente construída
- construída em parte
- não construída
- funcionando
- não funcionando

II- O ambulatório é anexo a:

- estabelecimento comercial
- local de recreação
- local de ensino /pesquisa/órgão público

III - Setor de atendimento:

- arquivo médico físico e/ou informatizado;
- sala de atendimento com unidade de refrigeração exclusiva de vacinas, antígenos, medicamentos de uso veterinário e outros materiais biológicos;
- termômetro de máxima e mínima;
- mesa impermeável para atendimento;
- pia de higienização providas de material para higiene, como papel toalha e dispensador de detergente.;
- armário próprio para equipamentos e medicamentos;
- balança para pesagem dos animais.
- armários providos de fechadura*;
- Livro de registro e controle de medicação de uso controlado*;
- Planilha de registro diário de temperatura;
- Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde (PGRSS);
- Planilha de Controle de vetores e pragas urbanas ou certificado de empresa terceirizada que presta serviços de controle de vetores e pragas urbanas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
CRMV-MT

* Os medicamentos controlados, de uso humano ou veterinário, devem estar armazenados em armários providos de fechadura, sob controle e registro do médico-veterinário responsável técnico;

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
CRMV-MT

ANEXO III

DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO CONSULTÓRIO

Senhor Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso, eu _____, responsável técnico legal pela pessoa jurídica _____, CNPJ/CPF nº _____, **DECLARO** que o estabelecimento atende completamente ao disposto Resolução CFMV 1275/2019 e que o mesmo possui as seguintes condições:

I - Quanto a estrutura das instalações apresenta:

- totalmente construída
- construída em parte
- não construída
- funcionando
- não funcionando

II – O consultório é anexo a:

- estabelecimento comercial
- local de recreação
- local de ensino /pesquisa/órgão público

III - Setor de atendimento:

- sala de recepção e espera;
- arquivo médico físico e/ou informatizado;
- sala de atendimento com unidade de refrigeração exclusiva de vacinas, antígenos, medicamentos de uso veterinário e outros materiais biológicos;
- termômetro de máxima e mínima;
- mesa impermeável para atendimento;
- pia de higienização providas de material para higiene, como papel toalha e dispensador de detergente.;
- armário próprio para equipamentos e medicamentos;
- balança para pesagem dos animais.
- armário provido de fechadura*;
- Livro de registro e controle de medicação de uso controlado*;
- Planilha de registro diário de temperatura;
- Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde (PGRSS);
- Planilha de Controle de vetores e pragas urbanas ou certificado de empresa terceirizada que presta serviços de controle de vetores e pragas urbanas.

Home Page: www.crmv-mt.org.br

e-mail: crmvm-t@crmvm-t.org.br

Rua Choffi, nº. 178 – Santa Rosa - Cuiabá-MT / 78.040-085

Fone/Fax: (65) 3051-8800



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
CRMV-MT

* Os medicamentos controlados, de uso humano ou veterinário, devem estar armazenados em armários providos de fechadura, sob controle e registro do médico-veterinário responsável técnico;

Por esses motivos acima, peço deferimento,

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
CRMV-MT
ANEXO IV

DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DA CLÍNICA VETERINÁRIA

Senhor Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso, eu _____, responsável técnico legal pela pessoa jurídica _____, CNPJ/CPF nº _____, **DECLARO** que o estabelecimento atende completamente ao disposto Resolução CFMV 1275/2019 e que o mesmo possui as seguintes condições:

I - Quanto a estrutura das instalações, apresenta:

- totalmente construída
- construída em parte
- não construída
- funcionando
- não funcionando
- anexo a loja pet
- anexo a sala de banho e estética animal
- anexo a local de hospedagem de animais
- anexo à residência.

II – Quanto ao setor de atendimento:

- sala de recepção e espera;
- arquivo médico físico e/ou informatizado;
- sala de atendimento com unidade de refrigeração exclusiva de vacinas, antígenos, medicamentos de uso veterinário e outros materiais biológicos;
- termômetro de máxima e mínima;
- mesa impermeável para atendimento;
- pia de higienização providas de material para higiene, como papel toalha e dispensador de detergente;
- armário próprio para equipamentos e medicamentos;
- balança para pesagem dos animais;
- armário provido de fechadura*;
- Livro de registro e controle de medicação de uso controlado*;
- Planilha de registro diário de temperatura.

* Os medicamentos controlados, de uso humano ou veterinário, devem estar armazenados em armários providos de fechadura, sob controle e registro do médico-veterinário responsável técnico;

III – Para o caso de o estabelecimento optar pelo atendimento cirúrgico, setor cirúrgico:

- ambiente para preparo do paciente contendo mesa impermeável;

Home Page: www.crmv-mt.org.br

e-mail: crmvm-t@crmvm-t.org.br

Rua Choffi, nº. 178 – Santa Rosa - Cuiabá-MT / 78.040-085

Fone/Fax: (65) 3051-8800



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
CRMV-MT

- ambiente de recuperação do paciente contendo*: provisão de oxigênio e sistema de aquecimento para o paciente.
- ambiente de antissepsia e paramentação imediatamente adjacente à sala de cirurgia, com pia e dispositivo dispensador de detergente e torneiras acionáveis por foto sensor, ou através do cotovelo, joelho ou pé;
- sala de lavagem e esterilização de materiais contendo equipamentos para lavagem, secagem e esterilização de materiais por autoclavagem, com as devidas barreiras físicas, ou contrato de prestação de serviços com empresa terceirizada especializada em lavagem e esterilização de materiais;
- Sala cirúrgica.

IV – A sala cirúrgica contém:

- mesa cirúrgica impermeável;
- equipamentos para anestesia;
- sistema de iluminação emergencial própria;
- foco cirúrgico;
- instrumental para cirurgia em qualidade e quantidade adequadas à rotina;
- mesa auxiliar;
- paredes e pisos de fácil higienização, observada a legislação sanitária pertinente;
- provisão de oxigênio;
- sistema de aquecimento para o paciente;
- equipamentos para intubação e suporte ventilatório;
- equipamentos de monitoração que forneçam, no mínimo, os seguintes parâmetros: temperatura, oximetria, pressão arterial e frequência cardíaca;

V - Para o caso de o estabelecimento optar pela internação. O setor de internação dispõe de:

- Sala de internação não infecto contagiosa contendo;
- mesa impermeável;
- pia de higienização;
- ambiente para higienização do paciente com disponibilização de água corrente;
- baias, boxes ou outras acomodações individuais compatíveis com os pacientes a serem internados e de fácil higienização, obedecidas as normas sanitárias vigentes;
- armário para guarda de medicamentos e materiais descartáveis necessários ao seu funcionamento;
- sistema de aquecimento para o paciente.
- sala de Isolamento.

VI – Para o caso de internação de pacientes com doenças infectocontagiosas, declara que a sala exclusiva para isolamento contém:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
CRMV-MT

- () mesa impermeável;
- () pia de higienização;
- () ambiente para higienização do paciente com disponibilização de água corrente;
- () baias, boxes ou outras acomodações individuais compatíveis com os pacientes a serem internados e de fácil higienização, obedecidas as normas sanitárias vigentes;
- () armário para guarda de medicamentos e materiais descartáveis necessários ao seu funcionamento;
- () sistema de aquecimento para o paciente.

VII - Setor de sustentação:

- () lavanderia ou contrato de prestação de serviços de lavanderia com empresa terceirizada;
- () depósito de material de limpeza ou almoxarifado;
- () ambiente para descanso e alimentação do médico-veterinário e dos funcionários, caso o estabelecimento opte por internação ou atendimento 24 horas;
- () sanitários/vestiários compatíveis com o número dos usuários; não poderá ser o mesmo de uso do cliente.
- () local de estocagem de medicamentos e materiais de consumo;
- () unidade refrigerada exclusiva para conservação de animais mortos e resíduos biológicos,
- () Abrigo Temporário de Resíduos, conforme RDC222/2018 ANVISA.

VIII- Setor de Análises Clínicas (de acordo com a Resolução 1374/2020 CFMV):

A clínica contará com setor de análises clínicas? SIM NÃO

A clínica dispõe de:

- () Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde (PGRSS);
- () Planilha de Controle de vetores e pragas urbanas ou certificado de empresa terceirizada que presta serviços de controle de vetores e pragas urbanas.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
CRMV-MT
ANEXO V

DECLARAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO HOSPITAL VETERINÁRIO

Senhor Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso, eu _____, responsável técnico legal pela pessoa jurídica _____, CNPJ/CPF nº _____, **DECLARO** que o estabelecimento atende completamente ao disposto Resolução CFMV 1275/2019 e que o mesmo possui as seguintes condições:

I - Quanto a estrutura das instalações, apresenta:

- totalmente construída
- construída em parte
- não construída
- funcionando
- não funcionando
- anexo a loja pet
- anexo a sala de banho e estética animal
- anexo a local de hospedagem de animais
- anexo a residência;

II – Quanto ao setor de atendimento:

- sala de recepção e espera;
- arquivo médico físico e/ou informatizado;
- sala de atendimento com unidade de refrigeração exclusiva de vacinas, antígenos, medicamentos de uso veterinário e outros materiais biológicos;
- termômetro de máxima e mínima;
- mesa impermeável para atendimento;
- pia de higienização providas de material para higiene, como papel toalha e dispensador de detergente.;
- armário próprio para equipamentos e medicamentos;
- balança para pesagem dos animais.
- armário provido de fechadura*;
- Livro de registro e controle de medicação de uso controlado*;
- Planilha de registro diário de temperatura;

* Os medicamentos controlados, de uso humano ou veterinário, devem estar armazenados em armários providos de fechadura, sob controle e registro do médico-veterinário responsável técnico;

III – Para o caso de o estabelecimento optar pelo atendimento cirúrgico, setor cirúrgico:

- ambiente para preparo do paciente contendo mesa impermeável;

Home Page: www.crmv-mt.org.br

e-mail: crmvm-t@crmvm-t.org.br

Rua Choffi, nº. 178 – Santa Rosa - Cuiabá-MT / 78.040-085

Fone/Fax: (65) 3051-8800



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
CRMV-MT

- ambiente de recuperação do paciente contendo*: provisão de oxigênio e sistema de aquecimento para o paciente.
- ambiente de antissepsia e paramentação imediatamente adjacente à sala de cirurgia, com pia e dispositivo dispensador de detergente e torneiras acionáveis por foto sensor, ou através do cotovelo, joelho ou pé;
- sala de lavagem e esterilização de materiais contendo equipamentos para lavagem, secagem e esterilização de materiais por autoclavagem, com as devidas barreiras físicas ou contrato de prestação de serviços especializados em lavagem e esterilização de materiais;
- Sala cirúrgica.

IV – A sala cirúrgica contém:

- mesa cirúrgica impermeável;
- equipamentos para anestesia;
- sistema de iluminação emergencial própria;
- foco cirúrgico;
- instrumental para cirurgia em qualidade e quantidade adequadas à rotina;
- mesa auxiliar;
- paredes e pisos de fácil higienização, observada a legislação sanitária pertinente;
- provisão de oxigênio;
- sistema de aquecimento para o paciente;
- equipamentos para intubação e suporte ventilatório;
- equipamentos de monitoração que forneçam, no mínimo, os seguintes parâmetros: temperatura, oximetria, pressão arterial e frequência cardíaca;

V - Setor de internação:

- Sala de internação não infecto contagiosa contendo;
- mesa impermeável;
- pia de higienização;
- ambiente para higienização do paciente com disponibilização de água corrente;
- baias, boxes ou outras acomodações individuais compatíveis com os pacientes a serem internados e de fácil higienização, obedecidas as normas sanitárias vigentes;
- armário para guarda de medicamentos e materiais descartáveis necessários ao seu funcionamento;
- sistema de aquecimento para o paciente.
- sala de Isolamento;*
- mesa impermeável;
- pia de higienização;
- ambiente para higienização do paciente com disponibilização de água corrente;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
CRMV-MT

- baias, boxes ou outras acomodações individuais compatíveis com os pacientes a serem internados e de fácil higienização, obedecidas as normas sanitárias vigentes;
- armário para guarda de medicamentos e materiais descartáveis necessários ao seu funcionamento;
- sistema de aquecimento para o paciente.

VI - Setor de diagnóstico contendo:

- sala e serviço de radiologia veterinária;
- equipamentos e serviços de ultrassonografia veterinária;
- equipamentos e serviços de eletrocardiografia veterinária;
- equipamentos laboratoriais básicos para atendimento de emergência que compreendam, no mínimo, centrífuga de micro-hematócrito, refratômetro, glicosímetro, lactímetro, microscópio e fitas de urinálise.
- Outros _____

VII - Setor de sustentação:

- lavanderia ou contrato de prestação de serviços de lavanderia;*
- depósito de material de limpeza ou almoxarifado;
- ambiente para descanso e alimentação do médico-veterinário e dos funcionários;
- sanitários/vestiários compatíveis com o número dos usuários; não poderá ser o mesmo de uso do cliente.
- local de estocagem de medicamentos e materiais de consumo;
- unidade refrigerada exclusiva para conservação de animais mortos e resíduos biológicos;
- Abrigo Temporário de Resíduos, conforme RDC222/2018 ANVISA;

VIII - O hospital dispõe de:

- Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde (PGRSS);
- Planilha de Controle de vetores e pragas urbanas ou certificado de empresa terceirizada que presta serviços de controle de vetores e pragas urbanas.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura